



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 049/2025/SMSCJ/GS datado de 14 de fevereiro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Diego da Silva Barros	1º	Aprovado

NUTRICIONISTA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tamires Oliveira Teixeira Silva	1º	Aprovado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Graziele Cristina dos Santos Sales	1º	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- V. Carteira de identidade (RG);
- VI. CPF;
- VII. CPF do cônjuge e data de nascimento;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI. Comprovante de residência;
- XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
- XIX. Declaração de Bens e valores;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir o cargo;
- XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital**

Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- a. Hemograma completo em jejum;
- b. Glicemia em jejum (GLICOSE);
- c. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis);
- d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
- e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f. VHS;
- g. Ácido Úrico;
- h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);
- j. Parasitológico de fezes;
- k. Exame Anti-HCV;
- l. Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m. Teste ergométrico;
- n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e Global Comercio Varejista e Serviços em recargas de Extintores LTDA, CNPJ/MF nº 22.871.544/0001-61/ CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025.

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento uniformes personalizados e kits de materiais escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos.

VALOR TOTAL DO LOTE 02: **R\$ 196.270,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 442 Creche Pequeno Principe;

Centro de Custo: 455 Escola Municipal Eliza K. Tome;

Centro de Custo: 469 Escola Municipal Germano Lazaretti;

Centro de Custo: 483 Escola Municipal 15 de Outubro;

Centro de Custo: 496 Creche Infantil Ignêz Bresolin Giongo;

Centro de Custo: 808 Escola Municipal Indígena;

Centro de Custo: 825 Centro de Educação Infantil Professora.

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Departamento de Educação;

Despesas: 555;

Funcional: 12.361.0005.1047.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00;

Fonte de Recurso: 2.1.500.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2024, Processo Licitatório nº 000124/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF nº 08.257.978/0001-45/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de garagem para ônibus escolares.

DO ADITAMENTO: Supressão de Valores

DO VALOR: Suprimir do valor total do contrato, o montante de R\$ R\$ 40.727,12 (Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos).

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa

JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00

Elaine T Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/01/2025 expirando em 29/03/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

PORTARIA N° 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 10, de 14 de fevereiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **TAMIRES OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA** ao cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL N°. 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N°. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 049/2025/SMSCJ/GS datado de 14 de fevereiro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Diego da Silva Barros	1º	Aprovado

NUTRICIONISTA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tamires Oliveira Teixeira Silva	1º	Aprovado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Graziele Cristina dos Santos Sales	1º	Aprovado

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; V. Carteira de identidade (RG); VI. CPF; VII. CPF do cônjuge e data de nascimento; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência; XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XIX. Declaração de Bens e valores; XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXI. Habilitação se exigir o cargo; XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames**, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024: **a.** Hemograma completo em jejum; **b.** Glicemia em jejum (GLICOSE); **c.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis); **d.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase); **e.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); **f.** VHS; **g.** Ácido Úrico; **h.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; **i.** Ultrassom pélvica (sexo feminino); **j.** Parasitológico de fezes; **k.** Exame Anti-HCV; **l.** Exame de urina tipo I (E.A.S); **m.** Teste ergométrico; **n.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; **o.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente); **p.** Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no

exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); **q.** Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina; **r.** Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação; **s.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **t.** Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **u.** Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; **v.** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor; **w.** Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor. **Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 002/2025

A comissão permanente de processos administrativos sancionatórios, comunica, para conhecimento da empresa interessada, a errata do Processo Sancionatório nº 002/2025, a saber, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 002/2025

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor STARK CONSTRUÇÃO LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3, 9.21, 9.22, 10.1, 10.1.1, 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 12.1, 18.1, da Tomada de Preço 12/2023, e no item 5.1 do edital Nº 12/2023, conforme Processo licitatório nº 152 / 2023.

LEIA-SE:

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 002/2025

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3, 9.21, 9.22,